

PORTARIA Nº 56, de 09 de maio de 2019.

“Dispõe sobre a concessão de benefício **Salário-Maternidade** a servidora Sra. **Oziane dos Santos Bonelá**”.

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta da Guia de Encaminhamento protocolado nesta autarquia sob nº 2019.08.05995P, promovido pela Câmara Municipal;

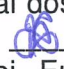
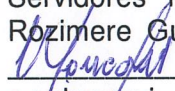
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Oziane dos Santos Bonelá**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetiva da Câmara Municipal de Conc. Da Barra, lotada nesta Colenda Corporação Legislativa, matrícula nº.428, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 30/04/2019 e final 27/08/2019**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 108.276.707-70 e do RG nº 2.319.222 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **30/04/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 09 (nove) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezenove (2019), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. Eu  Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo/Financeiro que conferi e subscrevi.


Alex da Silva Moura
Diretor Presidente

Portaria nº 337/18 – Matricula 463